



DECRETO Nº 3.588, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

DOU 08/09/2000

Ajusta as metas de que trata o art. 2º da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustadas, na forma do Anexo a este Decreto, as metas de que trata o art. 2º da [Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Guilherme Gomes Dias

Publicado no D.O. de 8.9.2000

Obs: O Anexo de que trata este Decreto está publicado no D.O. de 8.9.2000